



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

**RESULTADO DOS CLASSIFICADOS NO EDITAL Nº 025, DE 25 DE ABRIL DE 2012,
INGRESSO OU REINGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSM, PARA O 2º SEM/2012**

O candidato classificado deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do site www.ufsm.br/derca no link “confirmação da vaga”, de **02 a 05 de julho de 2012**, utilizando o número de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados. O candidato deverá confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga e entregar, **pessoalmente**, com a documentação abaixo, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 16h30min**, nos seguintes locais:

- **DERCA: Av. Roraima, 1.000, prédio da Reitoria, 3º andar, sala 336, campus da UFSM, Camobi.**
- **Palmeira das Missões: Av. Independência, 3751, Bairro Vista Alegre.**
- **Frederico Westphalen: Rua 7 de setembro, s/nº, BR 386, km 40**

Documentos que deverão ser entregues na Confirmação da Vaga:

- comprovante de solicitação da confirmação da vaga, impresso e assinado;
- uma cópia da Cédula de Identidade Civil ou militar (sem data de validade);
- uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- uma cópia do Título Eleitoral,
- uma cópia do CPF;
- uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

O candidato que não comparecer no período de **02 a 05 de julho de 2012**, para efetuar a confirmação da vaga, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

O candidato classificado como Transferência Externa, de outra Instituição de Ensino Superior – IES, deverá entrar em contato com a Instituição de origem, verificar a situação acadêmica, com o objetivo de agilizar a expedição de documentos de transferência (**Guia de Transferência, Histórico Escolar, notas do Processo Seletivo, Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão, Situação no ENADE**);

O candidato classificado neste edital, deverá observar a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional. Nestes casos, o candidato classificado deverá optar, através de declaração, pelo curso de graduação que deseja cursar antes da realização da matrícula.

A matrícula (escolha de disciplinas) será realizada no período de **30 de julho a 01 de agosto de 2012**, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa. O candidato que não comparecer à coordenação do curso para efetuar a matrícula no período estabelecido, perderá o direito a vaga de forma irrecorrível.

A divulgação dos classificados será realizada de acordo com o encaminhamento das Coordenações de Curso. Prazo limite para a divulgação: **26 de junho de 2012**.

CÓDIGO	CURSO	Nº DE VAGAS	DATA DIVULGAÇÃO
2004	ADMINISTRAÇÃO (Diurno) – Campus Palmeira das Missões 2813 – PEDRO HENRIQUE MÜLLER AMORIM	24	13/06
515	ADMINISTRAÇÃO (Noturno)	11	
728	ARTES VISUAIS – Licenciatura em Desenho e Plástica	06	
139	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA	14	
757	BACHARELADO EM LETRAS	32	
2010	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Campus de Palmeira das Missões	30	
111	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura Plena	11	
524	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (DIURNO)	12	
2013	CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Campus Palmeira das Missões	18	
521	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Diurno) 2755 – ANA CAROLINE PREVEDELLO	30	13/06
504	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Noturno) 3280 – LEONARDO FREDERICO DO AMARAL DE MOURA	34	13/06
522	CIÊNCIAS SOCIAIS	26	
2003	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab.: Jornalismo – Campus Frederico Westphalen	65	
2011	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab.: Relações Públicas – Ênfase Multimídia – Campus Frederico Westphalen	44	
503	DIREITO (Diurno)	04	
519	DIREITO (Noturno)	15	
633	EDUCAÇÃO ESPECIAL – Licenciatura Plena (Diurno)	07	
637	EDUCAÇÃO ESPECIAL – Licenciatura Plena (Noturno)	05	
801	EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura Plena	08	
311	ENGENHARIA ACÚSTICA	22	

2009	ENGENHARIA AMBIENTAL – Campus de Frederico Westphalen	25	
312	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	12	
310	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO NÃO HOUVE CANDIDATO SELECIONADO	24	13/06
313	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	14	
303	ENGENHARIA ELÉTRICA	06	
2002	ENGENHARIA FLORESTAL – Campus Frederico Westphalen	37	
304	ENGENHARIA MECÂNICA	09	
305	ENGENHARIA QUÍMICA	12	
309	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	15	
138	FILOSOFIA – Bacharelado	19	
101	FILOSOFIA – Licenciatura	67	
123	FÍSICA – Bacharelado	16	
102	FÍSICA – Licenciatura Plena (Diurno)	39	
126	FÍSICA – Licenciatura Plena (Noturno)	48	
210	FISIOTERAPIA	04	
122	GEOGRAFIA – Bacharelado AMANDA RIES DE ALMEIDA ANANDA DE CARVALHO JÉSSICA NENE CAETANO LÂNDERSON ANTÓRIA BARROS PAOLA DA COSTA SILVEIRA	13	13/06
121	GEOGRAFIA – Licenciatura Plena EMILIANA NUNES SANTOS HELDER RENATO NAIMAYER VIEIRA	10	13/06
736	LETRAS – INGLÊS E LITERATURAS DA LÍNGUA INGLESA 2290 – ALINNE ZUCOLOTTO DE OLIVEIRA 3298 – AMANDA ALVES DELLAZZANA 2939 – ANDRÉIA LOMBA DE OLIVEIRA 1901 – DANILO KREBS TELES 3072 – EMMANOELE PANZENHAGEN CERETTA MONTEIRO 3211 – GILMARA JOÃO	34	13/06

	1918 – JULIANA ÁVILA SIMÕES 2441 – LENINE RIBAS MAIA 3131 – LUCIANA PATRÍCIA SCHUMACHER EIDELWEIN 2706 – PEDRO VIEIRA VASCONCELOS 2935 – TONI RONEI LOPES 2676 – VERÔNICA MACHADO BARBOSA 2386 – VIVIANE MARIA ALVES		
735	LETRAS – PORTUGUÊS E LITERATURAS DA LÍNGUA PORTUGUESA 2541 - BRUNA BRESSA ELGART 3181 - GLENDA LIMA DE LIMA 3296 – LUANE GUERRA VITORINO 2309 – LUCIANA VARGAS RONSANI 2116 – MAÍRA OLIVEIRA DOS SANTOS 1983 – NATHÁLIA MARQUES FLORES 2390 – PRISCILA LUISA STRENZEL 2387 – ROSANE FRIESS JOST 2215 – TONI RONEI LOPES 2903 – VANESSA DE MELO	10	13/06
737	LETRAS – ESPANHOL E LITERATURAS DA LÍNGUA ESPANHOLA (Noturno) 2845 - ALINE BECK E SILVA 2219 – ANA PAULA CABRERA 3408 – CARLOS EDUARDO DA LUZ 3101 – CRISTIANO DA ROCHA DUARTE 2411 – FERNANDA CASSENOTE OLIARI 2981 – LUCIMARA CORREA DA SILVA 2966 – SÍLVIA HELENA RIBEIRO 3470 – VANIR CLEUNICE LAUTERT	40	13/06
526	LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA 2720 – ANGELISA SILVEIRA MORAES 2727 – CASSIANO TELLES 2695 – FABIANE MACIEL VICTOR 2479 – GUILHERME ROOS DOS SANTOS 2173 – NICOLE BARTMER ALVES 2412 – RACHEL LOUREIRO ANDRETA	08	13/06
125	MATEMÁTICA – Licenciatura Plena (Noturno)	15	
132	MATEMÁTICA – Licenciatura Plena e Bacharelado	15	
	MÚSICA – Bacharelado	17	
734	MÚSICA – Licenciatura Plena	12	
761	MÚSICA E TECNOLOGIA	07	
2008	NUTRIÇÃO – Campus Palmeira das Missões	21	

133	QUÍMICA – Bacharelado	15	
109	QUÍMICA – Licenciatura Plena	26	
525	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	22	
528	SERVIÇO SOCIAL – Bacharelado (Noturno)	02	
314	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	18	
2012	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Campus Frederico Westphalen	21	
3003	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO – Campus Silveira Martins	85	
407	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	45	
079.TCAFW	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS – Campus Frederico Westphalen	87	
083.CTISM	TECNOLOGIA EM FABRICAÇÃO MECÂNICA	06	
3000	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL – Campus Silveira Martins	60	
082.CPSM	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS	19	
3001	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO – Campus Silveira Martins	94	
078.CTISM	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	19	
080.TCAFW	TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INTERNET – Campus Frederico Westphalen 2240 – ROGÉRIO PAULO MARCON JÚNIOR	62	13/06
084.CPSM	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA A INTERNET	10	
212	TERAPIA OCUPACIONAL GABRIELA BAYER DE BRITO JULIA GRACIELA DALA NORA LARA DA COSTA NETO LEANDRO FLORES CORADINI LETÍCIA PEREIRA AGUIAR MARCELI BRENNER BRUM RENATA WELTER TAMIRES MACHADO BARBOSA	08	13/06
404	ZOOTECNIA 3149 – ALIEI MARIA MENEGON	25	13/06

2007	ZOOTECNIA – Campus palmeira das Missões	25	
------	---	----	--

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Informações

LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

O PRESEIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei visa a proibir que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicá-lo que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I – da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II – da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

Art. 4º O aluno que ocupar, na data de início de vigência desta Lei, 2 (duas) vagas simultaneamente poderá concluir o curso regularmente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad